



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48330.000103/2024-40

PRIMEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO
CONTRATO
Nº
22/2024 QUE
FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DE MINAS E
ENERGIA, E A
EMPRESA
MEMORA
PROCESSOS
INOVADORES
S.A.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Tecnologia e Inovação, Senhor MÁRCIO NAHAS RIBEIRO, nomeado por meio da PORTARIA Nº 2.439/PR, de 11/05/2023, publicada no D.O.U de 12/05/2023 - Seção 2/Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 0418941, conforme Estrutura Regimental do Ministério de Minas e Energia - MME (Decreto nº 11.492, de 17/04/2023 - publicado no D.O.U de 18/04/2023 - Seção 1/Pág. 1), e conforme a Portaria nº 758/GM/MME de 14/11/2023, publicada no D.O.U de 16/11/2023 - Seção I/Pág. 64, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento dos preços do Contrato referenciado**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 36/2024 - Central de Compras/MGI, oriunda do Pregão Eletrônico por Sistema de Reg. de Preços nº 07/2023 - UASG 201057 (MME - Órgão Partícipe), celebrado com a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 36.765.378/0001-23, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto deste Termo consiste em:
- 1.2. Reajustar os preços do Contrato nº 22/2024 - de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Sei 0930162.
- 1.3. O reajustamento, no percentual de 6,96%, corresponde à variação do Índice ICTI de Março/25, acumulado em 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, constando solicitado pela Contratada mediante a documentação anexada no presente processo: CARTA MEMORA Nº 192/2025, de 22/07/2025 (Sei 1089175), a Contratada formalizou pleito de reajustamento de preços, retificada mediante a CARTA MEMORA Nº 192/2025, de 19/09/2025 (Sei 1130002).
- 2.2. Ademais vide o PARECER Nº 00710/2025/CJSER-BSB/SCGP/CGU/AGU - Sei 1126267.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. Em decorrência do reajustamento descrito acima - o valor estimado da contratação se apresenta conforme demonstrado a seguir:

SUBTOTAL FATURADO/2024	SUBTOTAL FATURADO/2025	TOTAL FATURADO (A)	TOTAL REAJUSTADO (B)	ICTI -e Março/25 - 6,96% (acumulado/12 meses) (A) - (B) =
R\$ 998.443,44	R\$ 2.028.400,04	R\$ 3.026.843,48	R\$ 3.237.511,78	R\$ 210.668,30

- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. O valor decorrente do reajustamento de preços objeto desta apostila - estimado em R\$210.668,30 (duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320084/00001, Programa de Trabalho 25.126.0032.218T.5664, Ação 218T, PTRES 234.945 e Natureza de Despesa 339040.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. Os novos preços recaem sobre o total dos serviços executados/faturados no decorrer dos 12 (doze) meses em que o Contrato esteve vigente (26/07/2024 a 26/07/2025).

(Assinatura Eletrônica)
MÁRCIO NAHAS RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nahas Ribeiro, Subsecretário de Tecnologia e Inovação**, em 04/12/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1155843** e o código CRC **E2EEC6FC**.